

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085

EDITAL Nº 30/2019

Edital de Seleção de Servidores Técnico-administrativos para Afastamentos Integrais para Qualificação *stricto sensu* (mestrado e doutorado - 2019/2)

PROCESSO Nº 23225.001716/2019-11

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais - *Campus Juiz de Fora*, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 19, de 13 de janeiro de 2014, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campi*, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2014 e com a legislação vigente: Decreto 5.824/06, 5.825/06, 5.707/06, Lei 8.112/90, Lei 8.745/93, Lei 12.425/2011, Lei 11.091/05, Lei 9.527/97, Portaria Nº 475, de 26 de agosto de 1987, Decreto 94.664 de 1987, Lei 12.772/2012, Lei 12.863/2013 e com a Portaria-R Nº 1057/2014 e Resolução Nº 014/2017 – IF Sudeste MG/JF,

RESOLVE:

Tornar público Processo de Seleção de Servidores Técnico-Administrativos para Afastamentos Integrais para Qualificação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) seleção 2019/02, conforme regras da Resolução 014/2017.

1. OBJETIVOS

I - Viabilizar a qualificação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos técnico-administrativos do quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no Campus de Juiz de Fora;

II - Contribuir para a melhoria da qualidade de trabalho, de gestão institucional e da educação do Campus Juiz de fora, elevando o nível de qualificação do corpo técnico;

III - Atender ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

IV – Atender ao Plano Anual de Qualificação, conforme Portaria-R Nº1057/2014.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente certame obedecerá ao seguinte cronograma:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085

CRONOGRAMA:

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	01/08/2019
Inscrições	05/08/2019 a 09/08/2019
Resultado Parcial	12/09/2019
Recursos	13/08/2019
Resultado final	14/08/2019

2.2. Concessão dos afastamentos: Após entrega de toda documentação complementar necessária, conforme Portaria-R Nº 1057/2014, e edição da portaria de concessão.

2.3. Os processos solicitando o afastamento para qualificação *stricto sensu* serão abertos na **Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)** do *Campus* Juiz de Fora, no período de **05/08/2019 a 08/08/2019**, no horário de **08 às 18 horas**.

3. REQUISITOS/DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Deverá ser aberto um processo na Coordenação de Gestão de Pessoas com a documentação necessária para solicitação de participação em Programas de Pós-Graduação, que será encaminhado à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação para ser avaliado pela CCS.

3.2. Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

- I. Requerimento de afastamento (Formulário próprio);
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Declaração de tempo de serviço fornecida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas;
- IV. Conceito do Curso ou Programa de Pós-Graduação onde se pretende realizar;
- V. Apresentação de documento comprobatório de aceitação do candidato pela instituição promotora do Curso ou Programa. No caso de afastamento do país, tal documentação deverá ser traduzida;
- VI. Documento de concessão ou de solicitação de bolsa, em caso de afastamento com ônus, obrigatório no caso de afastamento para o exterior;
- VII. Termo de compromisso e responsabilidade.
- VIII. Declaração comprovada de que sua participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme artigo 9º da Resolução 014/2017;
- IX. Ata do setor concordando com o afastamento do servidor e indicando não haverá prejuízo no serviço prestado pelo setor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085

4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Neste certame serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Modalidade	Vagas
Mestrado	6
Doutorado	2

4.2. Caso as vagas disponibilizadas para um determinado nível não forem preenchidas, estas poderão ser redistribuídas para o outro nível com demanda excedente.

4.3. Os candidatos classificados neste edital poderão ser contemplados por vagas que vierem a surgir até a publicação de novo edital.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL

5.1. Os currículos comprovados dos candidatos serão ordenados em classificação geral, por ordem decrescente de pontuação, de acordo com os critérios previstos no Anexo I deste Edital.

5.2. Na classificação geral, a posição final dos candidatos será devidamente ajustada conforme as seguintes regras:

I - As vagas serão distribuídas de forma a contemplar o maior número possível de unidades administrativas participantes do pleito, de modo que o afastamento de dois servidores de um mesmo setor ou órgão equivalente se dará caso existam vagas sobressalentes, após a contemplação de todas as unidades administrativas participantes do edital;

5.3. Os critérios utilizados para desempate na classificação geral dos candidatos obedecerão à seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço como servidor efetivo no Campus Juiz de Fora;

II - Maior idade.

5.4. Alcançado o limite máximo de servidores afastados no setor ou órgão equivalente, a vaga será ofertada ao próximo classificado, desde que em setor diverso e que já não esteja com concessão restringida, conforme inc. IV e §1º do art.9º da Resolução 014/2017.

6. DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085

6.1. O afastamento será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, permitidas prorrogações nas formas previstas no Regulamento de Afastamento Integral do Campus Juiz de Fora (Resolução N° 014/2017), com a apresentação de documentação comprobatória de frequência, de rendimento acadêmico e contendo data de possível conclusão.

6.2. O candidato não terá direito ao afastamento após decorrido o prazo de: 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado; ou 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, contado a partir da data de sua matrícula.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Na concessão do afastamento previsto neste Edital deverão prevalecer sempre o interesse da Instituição.

7.2. Em complemento às normas deste Edital deverão ser observadas as demais disposições acerca do afastamento para qualificação previstas no Regulamento de Afastamento Integral para Qualificação do *Campus* Juiz de Fora (Resolução N° 014/2017) e Portaria-R N° 1.057/2014.

7.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Capacitação de Servidores (CCS).

7.4. Somente será permitido o afastamento integral com ônus limitado.

Juiz de Fora, 01 de agosto de 2019.

Jefferson de Almeida Pinto
Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
p/Comissão de Capacitação de Servidores
(CCS)

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085

ANEXO I – Critérios de Seleção

Nos casos em que o número de vagas não for suficiente para contemplar a todas as solicitações, ficam estabelecidos os seguintes critérios para classificação dos processos de afastamento para qualificação, baseando-se na Resolução 014/2017 aprovada pelo Conselho de Campus em 16 de agosto de 2017. As cópias dos comprovantes devem ser entregues no ato da inscrição. Na falta dos comprovantes, o candidato terá sua pontuação zerada.

Critérios para classificação dos processos de Afastamento Integral - Técnicos	
Tempo de Serviço - Campus de Juiz de Fora	Pontuação - Máxima 20 pontos
Mais de 36 meses até 44 meses	14
Mais de 44 meses até 52 meses	15
Mais de 52 meses até 60 meses	16
Mais de 60 meses até 68 meses	17
Mais de 68 meses até 76 meses	18
Mais de 76 meses até 84 meses	19
mais de 84 meses	20
Atividades de Capacitação (por serviço - desde o início do exercício e dentro da área estabelecida no Decreto 5.824/2006)	Pontuação - Máxima 35 pontos
de 20 à 40 horas - 2.0 pontos por curso (limitado a 03)	6 pontos
de 40 à 50 horas - 3.5 pontos por curso (limitado a 02)	7 pontos
de 50 horas à 100 horas - 4.5 pontos por curso (limitado a 02)	9 pontos
Acima de 100 horas - 6.5 pontos por curso (limitado a 02)	13 pontos
Representações em Órgãos Colegiados por eleição (CEPE, CONSU, Conselho Campus)	Pontuação - Máxima 05 pontos
de 1 até 06 meses	1 ponto
de 06 meses à 12 meses	2 pontos
de 12 meses à 18 meses	3 pontos
de 18 meses à 24 meses	4 pontos
Acima de 24 meses	5 pontos
Participação em comissões	Pontuação - Máxima 20 pontos
4,0 por comissão - (limitado a 5 Comissões)	20
Avaliação do Programa de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i> de	Pontuação - Máxima 05 pontos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085

acordo com a CAPES	
Conceito 3	1 ponto
Conceito 4	2 pontos
Conceito 5	3 pontos
Conceito 6	4 pontos
Conceito 7	5 pontos
<hr/>	
Atividades de Ensino (Inclui Treinamento Profissional I)	Pontuação - Máxima 05 pontos
Coordenador ou orientador	2.5 pontos
Subcoordenador ou coorientador	1.5 pontos
Participante da equipe	1 ponto
<hr/>	
Atividades de Extensão (Inclui Treinamento Profissional II)	Pontuação - Máxima 05 pontos
Coordenador ou orientador	2.5 pontos
Subcoordenador ou coorientador	1.5 pontos
Participante da equipe	1 ponto
<hr/>	
Atividades de Pesquisa e Inovação	Pontuação - Máxima 05 pontos
Coordenador ou orientador	2.5 pontos
Subcoordenador ou coorientador	1.5 pontos
Participante da equipe	1 ponto
<hr/>	
Previsão no Plano Anual de qualificação do Campus JF	Pontuação - Máxima 05 pontos
Afastamento condizente com o semestre solicitado	4 pontos
Afastamento não condizente com o semestre solicitado.	1 ponto
<hr/>	
TOTAL DE PONTOS	105



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

À comissão de Capacitação de Servidores – CCS
Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora
Referente ao edital nº ____/2019.

Prezados Senhores,

Eu, _____,
candidato (a) do processo seletivo para Afastamentos Integrais para Qualificação *stricto sensu* (Mestrado e doutorado - 2019) de servidores técnico-administrativos, processo nº _____, venho através deste, apresentar o seguinte recurso¹:

- 1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido).

- 2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido).

¹ Imprima este formulário de recurso frente e verso e respeito o limite de linhas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG
Telefones: (32) 40093078 / (32) 40093085
